

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2022
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL PMI019-2022 - SRP

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, situada à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ABEL GRAVE**, portador da cédula de Identidade nº 5064763534 e do CPF nº 000.264.290-55, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GEAN AUGUSTO FREIBERG** – CNPJ 40.410.445/0001-64, estabelecida no endereço Rua 3 de Outubro, 919 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **GEAN AUGUSTO FREIBERG**, portador do CPF nº 032.423.160-10 e RG nº 6091462661, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, concordam com o reajuste discriminado abaixo, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

Cláusula Primeira

Concede reajuste, a contar de 01 de agosto de 2022, passando a ser pago o seguinte valor: R\$ 7,46 (sub item 02 leite – lote 04), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços datado de 24/05/2022, em conformidade com o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº. 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 205-2022.

Cláusula Segunda

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá - RS, 01 de agosto de 2022.

GEAN AUGUSTO FREIBERG
Fornecedor

ABEL GRAVE
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____